



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
GABINETE DA SECRETARIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/DEPIR/SEMAST/PMM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

CONVOCAR OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A PRIMEIRA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, PARA OS RESPECTIVOS SEGMENTOS e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital tem por objetivo de convocar e regulamentar o processo de escolha de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMLGBT-MCP, para o biênio 2020/2022 conforme Lei de criação do referido Conselho N º 2.375/2019.

Parágrafo Único. A escolha para a primeira composição do Conselho Municipal dos Direitos LGBT realizar-se-á no dia 16 de dezembro de 2019, no horário das 14 horas às 17horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, situada à Av. Coaracy Nunes, nº 873, Bairro Central, Macapá-AP, no DEPIR/SEMAST.

CAPÍTULO II - DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 2º- A escolha para a primeira composição do Conselho Municipal dos Direitos LGBT será coordenada pelo Departamento de Promoção da Igualdade e Orientação da Diversidade Sexual DEPIR/SEMAST, Assessoria Jurídica da SEMAST e com participação externa da Associação das Defensoras e Defensores do Estado do Amapá/ADEDAP e Conselho Estadual LGBT.

Parágrafo Único. A Chamada Pública será fiscalizada em todas as suas etapas por esta Comissão Organização, que será composta por:

- I – André da Silva Lopes – Diretor do DEPIR/SEMAST/PMM;
- II – Lourdes do Socorro Brasil Gouvea – Assessora do DEPIR/SEMAST/PMM
- III – Maria de Lourdes Serra Penafort Neta – Assessora Jurídica/SEMAST/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
GABINETE DA SECRETARIA

IV – Henrique de Oliveira Santo Couto – Associação das Defensoras e Defensores do Estado do Amapá/ADEDAP

V – Jackeline C. Brandão Chiquitin - Conselho Estadual LGBT

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Coordenar, conduzir, supervisionar e fiscalizar a Chamada Pública e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;

II - disciplinar, organizar, receber e analisar os documentos apresentados;

III - receber os pedidos de impugnação da convocação e demais ocorrências verificadas durante os trabalhos;

IV – publicar os resultados das decisões.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas para composição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais a serem preenchidas por representantes da sociedade civil, em número de 10 (dez) representações, sendo:

I – Duas representantes da Sociedade Civil, indicados pelo segmento de LÉSBICAS;

II – Dois representantes da Sociedade Civil, indicados pelo segmento de GAYS;

III - Dois/duas representantes da Sociedade Civil, indicados (as) pelo segmento de BISSEXUAIS;

IV - Dois/duas representantes da Sociedade Civil, indicados (as) pelo segmento de TRANSEXUAIS;

V – Duas representantes da Sociedade Civil, indicadas pelo segmento de TRAVESTIS.

Art. 5º - As inscrições serão realizadas no ato da reunião, através de formulário disponibilizado na devida plenária de eleição

Parágrafo Único. No momento da inscrição será exigido aos candidatos (as), a apresentação dos documentos originais e cópias. O não cumprimento desta exigência implicará no indeferimento da inscrição.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHAS DE REPRESENTANTES DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
GABINETE DA SECRETARIA
SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º - Para a primeira composição do Conselho Municipal dos Direitos LGBT, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I. Representantes da sociedade civil com reconhecida atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e representatividade no âmbito do município de Macapá;
- II. Ficam reservados aos negros 20% (vinte por cento) as vagas para provimento do mandato membros da sociedade civil no Conselho, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, quesito cor, raça, utilizado pelo IBGE.
- III. Cada membro titular referido nos incisos I a V do Art. 4º terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais.
- IV. Pessoa maior de idade penal (18 anos), que se identifica enquanto LGBT, de forma pública e notória defendendo de forma explícita os direitos desta população/obrigatório;
- V. Relatório de atividades que informe sua atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população LGBT, mediante comprovação de histórico, registros audiovisuais e demais informações que julgar pertinentes (original e cópia), caso possua/facultativo;
- VI. Experiência em atividades relacionadas ao controle social de políticas públicas destinadas a população LGBT, comprovada através de relatórios, declarações, certificados, publicações oficiais e dentre outros (original e cópia)
- VII. O (a) candidato (a) que em qualquer etapa deste pleito, apresente comportamento LGBTfóbico, será automaticamente desclassificado do certame./Eliminatório;
- VIII. Apresentação de carta de recomendação elaborada por instituição LGBT com notório reconhecimento e atuação na promoção e defesa dos direitos humanos (original e cópia), caso o(a) candidato(a) faça parte de alguma/facultativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
GABINETE DA SECRETARIA
CAPÍTULO VII – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 12º - A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO presidirá o processo de votação; esta se dará em plenária específica do movimento LGBT, no dia 16 de dezembro de 2019, das 14 horas às 17 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, situada à AV. Coaraci Nunes, Nº 873, Bairro Central Macapá-AP, para definir as vagas do Conselho.

Parágrafo Único - A Comissão de Organização aceita as inscrições de candidaturas até às 15 horas do dia 16 de dezembro de 2019, dando parecer até às 16 horas do mesmo dia.

Art. 13º - A votação será feita particularmente por segmento, estes deverão se reunir em fórum próprio, votados (as) por seus pares, em votação simples e direta, deverão eleger dois/duas representantes do referido segmento. Os mais votados assumirão a cadeira no conselho, o (a) terceiro (a) e o quarto mais votado (a) assumirá a suplência, que em caso de vacância da primeira pessoa titular a sair, o (a) suplente assumirá a titularidade.

CAPÍTULO VIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS

Art. 14º - A nomeação e posse dos membros do CMLGBT-MCP dar-se-á por ato do Prefeito Municipal de Macapá.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organização, instituída pelo art. 2º desta chamada pública.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2019.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Decreto nº 2.403/2019 – PMM